



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 081/2015

DATA DE EMISSÃO: 10 de dezembro de 2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
TIPO DE COMPARAÇÃO: POR LOTE

1º Termo de Retificação

1 - PREÂMBULO

O Município de Papanduva/SC comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 081/2015, sob o regime de execução de EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", sendo regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **13:45 horas do dia 15 de janeiro de 2016**, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 14:00 horas do mesmo dia e local.

(...)

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as empresas que **possuam cadastro válido** no departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Papanduva, ou ainda, as que se cadastrarem **até o 3º (terceiro) dia** anterior ao do recebimento das propostas, ou seja até o dia **12 de janeiro de 2016**.

(...)

3.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL

3.2.2.1 - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, comprovada através da **Certidão Quanto a Dívida Ativa da União**;

3.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através da **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;

3.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através da **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede da proponente;

3.2.2.4 – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

3.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, segundo alteração dada ao Art. 29, da Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.440/2011

3.2.2.8 - Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), a proponente **deverá** apresentar **Certidão Simplificada** emitida pelo órgão competente, a qual deverá apresentar a data de emissão de **no máximo 60 dias** antes da data de abertura da sessão do certame, ou seja não poderá ter a data de emissão de antes do dia **16/11/2015**.

(...)

16.10 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, ou seja **08 de janeiro de 2016** qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva**, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de 03 dias uteis. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Demais Clausulas e condições permanecem inalteradas

Papanduva, 10 de dezembro de 2015.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessora Jurídica
OAB/SC 14035B

Obs.: Anexo I – Memoriais Descritivos Corrigidos.

